



## ST9. HISTÓRIA POLÍTICA

529

### CASSAÇÕES DE MANDATOS PARLAMENTARES NO ESTADO DA PARAÍBA APÓS O ATO INSTITUCIONAL Nº 5 (AI-5)

*Paulo Giovani Antonino Nunes<sup>1</sup>*

**Resumo:** Durante a vigência da ditadura militar, no Estado da Paraíba as cassações de mandatos de parlamentares e prefeitos se deram em três momentos: primeiro através de Projetos de Resoluções das próprias Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores; em segundo por iniciativa do Poder Executivo através do Ato Institucional de 10 de abril de 1964 e por fim, após o Ato Institucional Nº 5 por iniciativa do Conselho de Segurança Nacional, órgão composto pelo Presidente da República, Vice-Presidente, todos os ministros do Estado Brasileiro, inclusive os chefes do Estado Maior das três forças militares e pelo Chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI). Esta pesquisa que foi realizada como projeto PIBIC/PIVIC/CNPq, pretende analisar os motivos das cassações de mandatos eletivos e perda de direitos políticos e a consequente repressão que se abateu sobre parlamentares e prefeitos paraibanos durante o regime militar.

**Palavras-chave:** Paraíba. Ditadura Militar. Cassações políticas.

## INTRODUÇÃO

Com o golpe civil-militar ocorrido no Brasil entre os dias 31 de março e 1º de abril de 1964 e a conseqüente deposição do presidente constitucional, João Goulart, foi empossado presidente o deputado federal Ranieri Mazzili, mas, na verdade, quem passou a dar as diretrizes do governo era o intitulado “Alto Comando da Revolução”, integrado pelo General Arthur da Costa Silva, o Almirante Augusto Rademaker e o Brigadeiro Correia de Mello. Oito dias após o golpe, o referido Alto Comando promulga o Ato Institucional Nº 1 (AI-1), que entre outras coisas, limita os poderes do Congresso Nacional, do Judiciário, os direitos individuais, lança as bases para os Inquéritos Policiais-Militares (IPMs) e autoriza a cassação de mandatos parlamentares.

No dia 15 de abril de 1964 o General Humberto de Alencar Castelo Branco, foi eleito de forma indireta, por um Colégio Eleitoral, presidente da República, inicialmente

<sup>1</sup> Pós-doutor em História pela UFMG. Professor do Departamento de História da UFPB, Campus I, João Pessoa.

para concluir o mandato do presidente deposto, João Goulart. Castelo Branco, através de decreto-lei instituiu os IMPs, já previstos no AI-1, dando início a chamada “Operação Limpeza”. Os referidos Inqueritos deveriam investigar as atividades de funcionários civis e militares, de níveis municipal, estadual e federal, para identificar os que estavam comprometidos em atividades “subversivas”.

A chamada “Operação Limpeza” se expressou principalmente através da cassação de mandatos parlamentares, de expurgos na burocracia civil, nas Forças Armadas e na perseguição aos movimentos sociais mais ativos no momento anterior ao golpe. Segundo Alves “Manobras militares de busca e detenção foram conduzidas em universidades, sindicatos, ligas camponesas e nos movimentos católicos de trabalhadores, camponeses e estudantes” (ALVES, 1987, p. 66).

Um dos alvos da “Operação Limpeza”, como vimos, foi o Legislativo e os partidos políticos, que foram atingidos a partir da cassação de mandatos e perda dos direitos políticos de parlamentares. Com isso, transformou-se a representação política do Poder Legislativo, já que os partidos mais atingidos foram o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Segundo Alves (1987, p. 61).

Dos 40 membros do Congresso que perderam seus mandatos na primeira lista, que acompanhou a promulgação do Ato Institucional Nº 1, 18 pertenciam ao PTB, 4 ao PSP, 3 ao PSD, 3 ao PST e 3 ao PDC. Os demais não tinham filiação partidária mencionada. As subseqüentes listas de cassações de mandatos de parlamentares federais eleveram a 50 o total, para o ano de 1964. Além disso, ainda no primeiro ano, o PTB perdeu 4 suplentes e o PSD, um senador, Juscelino Kubitschek. O resultado foi a mudança de composição do Congresso Nacional e o enfraquecimento de seu potencial de resistência às iniciativas legais do Executivo.

De acordo com Alves (1987) nas assembleias estaduais, verificou-se tendência semelhante ao que aconteceu com o Congresso Nacional, foram atingidos os partidos e os parlamentares mais identificados com os movimentos sociais do período que antecedeu o golpe. Pelo Ato Institucional Nº 1 (AI-1), perderam seus mandatos em 1964, 43 deputados estaduais, sendo 31 do PTB e 7 do PSD e os demais sem filiação partidária mencionada. Dos 11 suplentes de deputados estaduais que perderam seus mandatos neste ano, 8 pertenciam ao PTB. Nas Câmaras Municipais, também a maioria dos vereadores cassados pelo AI-1 eram do PTB e do PSD. Nesse primeiro momento, foram 10 vereadores cassados, sendo 4 do PTB e 2 do PSD e os demais de outros partidos<sup>2</sup>. Embora o principal alvo das cassações fosse os parlamentares do PTB, o PSD também foi atingido, enquanto que a União Democrática Nacional (UDN) foi totalmente poupada dos expurgos. Segundo Alves (1987, p. 63):

---

<sup>2</sup> Maria Helena Moreira Alves (1987) trabalha com dados de cassações feitas pelo Ato Institucional, mas veremos, especificamente no caso do Estado da Paraíba, mas que também aconteceu em vários outros estados da federação, houve muitas cassações feitas por iniciativa das assembleias legislativas estaduais e municipais, inclusive, algumas antes mesmo do referido Ato Institucional.

Desse modo, a política de cassações teve duas importantes funções: intimidou o Congresso com o “efeito demonstrativo” do que poderia acontecer aos que se rebelassem e reduziu significativamente as possibilidades de coalizão parlamentar entre os dois principais partidos, o PTB e o PSD.

Posteriormente, mas ainda num estado de ditadura, a Constituição de 1967 irá garantir o direito de imunidade parlamentar, por ela - e como acontecia antes do golpe civil-militar – qualquer parlamentar só poderia ser processado com autorização da Casa que pertencesse, assim o Executivo não mais podia cassar mandatos eleitorais. Com essa garantia os parlamentares do MDB, e até da ARENA, passaram a denunciar políticas e abusos do Executivo, registrando-as nos anais do Congresso. Segundo Alves (1987, p. 129),

Num desses discursos, o Deputado Márcio Moreira Alves, eleito pelo MDB na Guanabara, instou a população a boicotar a parada militar de 7 de setembro e sugeriu às mulheres brasileiras que resistissem ao governo militar, recusando-se a namorar oficiais que silenciassem diante da repressão ou participassem ativamente de violências cometidas pelo Estado.

O discurso de deputado Márcio Moreira Alves serviu de pretexto para os militares que pretendiam “endurecer” o regime<sup>3</sup>. Os ministros militares requereram ao Supremo Tribunal Federal o julgamento do referido deputado, alegando que ele teria ofendido a honra e dignidade das Forças Armadas. Mas como a Constituição de 1967, não permitia punir sumariamente um deputado por um discurso feito na tribuna da Câmara foi necessário pôr em votação, numa sessão conjunta da Câmara e do Senado Federal a solicitação da quebra da imunidade parlamentar do deputado para que ele pudesse ser processado. A votação no Congresso Nacional foi uma surpresa para o Executivo: 216 votos contra a suspensão e 141 a favor. Este fato serviu de pretexto para a adição do Ato Institucional Nº 5 (AI-5)<sup>4</sup>, que foi promulgado 24 após a votação no Congresso Nacional. (Alves, 1987, p. 130-132)

No Estado da Paraíba estas cassações se deram em três momentos, primeiro através de Projetos de Resoluções das próprias Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores; em segundo por iniciativa do Poder Executivo através do Ato Institucional de 10 de abril de 1964 e por fim, após o Ato Institucional Nº 5 por iniciativa do Conselho de Segurança Nacional, órgão composto pelo Presidente da República, Vice-Presidente, todos os ministros do Estado Brasileiro, inclusive os chefes do Estado Maior das três forças militares e pelo Chefe do Serviço Nacional de Informação (SNI).

<sup>3</sup> Alves (1987, p. 130) chama a atenção que o referido discurso serviu mesmo como pretexto, pois documentos revelados ainda na segunda metade dos anos de 1970, já indicavam que o AI-5 estava pronto desde junho de 1968 em reposta ao apoio da classe média às manifestações estudantis e operárias, que culminaram com as greves de Contagem-MG e Osasco-SP.

<sup>4</sup> O Ato Institucional Nº 5 (AI-5) atribuiu uma série de poderes ao executivo, entre eles, o poder de fechar o Congresso Nacional e as assembleias estaduais e municipais; direitos de cassar os mandatos eleitorais de membros do poderes Legislativo e Executivo nos níveis federal/estadual e municipal; direito de suspender por dez anos os direitos políticos dos cidadãos; suspensão da garantia de *habeus corpus* em todos os casos de crimes contra a Segurança Nacional e uma série de outras medidas arbitrárias.

Neste texto, nos interessa analisar os motivos das cassações de mandatos eletivos e perda de direitos políticos e a consequente repressão que se abateu sobre parlamentares paraibanos após a promulgação do Ato Institucional N° 5 (AI-5).<sup>5</sup>

#### CASSAÇÕES DE MANDATOS LEGISLATIVOS PÓS AI-5 NO ESTADO DA PARAÍBA

Após o Ato Constitucional N° 5 (AI-5) foram cassados pelo Conselho de Segurança Nacional os mandatos de dois deputados federais e um suplente na Paraíba. Também foram cassados pelo mesmo órgão cinco deputados estaduais e dois suplentes, como podemos visualizar no quadro abaixo.

#### QUADRO DE CASSAÇÃO DE MANDATOS DE DEPUTADOS FEDERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA NA DITADURA MILITAR – 1969

Qtde	Nome	Cargo eletivo	Partido
	Pedro Moreno Gondim <sup>6</sup>	Deputado Federal/PB	Arena
	Antônio Vital do Rego	Deputado Federal /PB	MDB
	Osmar de Araújo Aquino	Suplente Deputado Federal	MDB

#### QUADRO DE CASSAÇÃO DE MANDATOS DE DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DA PARAÍBA NA DITADURA MILITAR – 1969

Qtde	Nome	Cargo eletivo	Partido
	Francisco Souto Neto	Deputado Estadual	Arena
	Robson Duarte Espinola	Deputado Estadual	Arena
	Romeu Gonçalves de Abrantes	Deputado Estadual	Arena
	José Targino Maranhão <sup>7</sup>	Deputado Estadual	MDB
	Mário Silveira	Deputado Estadual	MDB
	Ronald de Queiroz Fernandes	Suplente de Deputado Estadual	MDB
	Silvio Pélico Porto	Suplente de Deputado	Arena

<sup>5</sup> Sobre as cassações de mandatos nos outros momentos citados, ver: NUNES, Paulo Giovanni Antonino. “Golpe civil-militar na Paraíba: repressão e legitimação de parte da sociedade civil no imediato pós-golpe”. *Revista Perspectiva Histórica*. Dossiê: Ditadura Militar. Vol. 2, n° 3, jul.-dez. 2012.

<sup>6</sup> Pedro Moreno Gondim era governador do Estado da Paraíba no momento do golpe. Apesar de ser originário do PSD, pelo qual foi eleito vice-governador e depois ter sido eleito governador pelo PDC com o apoio dos conservadores da UDN, teve em vários momentos de seu governo uma postura muito próximo das práticas trabalhistas, formuladas e desenvolvidas pelo PTB, principalmente no governo de Vargas e posteriormente no de Goulart. Mas após o golpe aderiu ao governo militar, apesar de não ter participado das articulações para o mesmo. Terminou seu mandato de governador e em 1966 foi eleito deputado federal pela Arena.

<sup>7</sup> Posteriormente, José Targino Maranhão foi governador do Estado da Paraíba, em três oportunidades, a primeira entre 1995 e 1998, quando assumiu o mandato após a morte do titular Antonio Mariz, a segunda quando foi reeleito em 1998 e cumpriu mandato até 2002, por fim quando assumiu em 2008, após a cassação do mandato do titular, Cassio Cunha Lima e governou até 2010.

	Estadual	
--	----------	--

Os motivos para as cassações foram variados, mas estão ligados a atuação dos parlamentares antes do golpe civil-militar e de atividades ligadas ao mandato parlamentar ou discursos pronunciados durante as campanhas eleitorais. Por exemplo, a cassação do deputado federal Pedro Moreno Gondim é justificada pelo Conselho de Segurança Nacional da seguinte forma: apresenta uma série de discursos do parlamentar na Câmara dos Deputados criticando o governo. Gondim critica a saída forçada de cientistas do país, a falta de verbas para educação, a censura ao teatro, o projeto do governo de determinar um grande número de municípios como de segurança nacional, a cassação de mandatos de parlamentares, o projeto do governo que introduz as sublegendas nos partidos políticos e a repressão policial as manifestações estudantis, ou seja, “Como deputado da ARENA, votou contra [...] os seguintes projetos de interesse do Governo Revolucionário: Projeto das sublegendas, Anistia para estudantes e trabalhadores; licença para processar o ex-deputado MÁRCIO MOREIRA ALVES” (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional). Também são indicados elementos de sua atuação como governador, tais como: a criação da Campanha de Educação Popular (CEPLAR)<sup>8</sup> considerada pelo Conselho como tipicamente comunista, sua atuação frágil na questão camponesa, que levou a “massacres” como o de Mari, a impressão e distribuição da “subversiva” *Cartilha Popular*, e sua vinculação com presidente João Goulart, no que se refere as “reformas básicas”. Enfim, para o relator do Conselho de Segurança Nacional, Pedro Gondim era, “Subversivo, ligado aos comunistas e atuante nas Ligas Camponesas. Quando Governador da Paraíba, sempre apoiou os vermelhos mas nunca apoiou à Revolução; apenas acomodou-se e aderiu à mesma para não ser cassado” (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional). Por fim, tem a fala do presidente da República e do Conselho de Segurança Nacional, General Arthur da Costa e Silva que recorda de discursos de Pedro Gondim como governador da Paraíba, ouvidos por ele, quando Comandante do IV Exército:

Como Comandante do IV Exército, compareci, incógnito, com dois oficiais do meu Estado-Maior, a um comício de camponeses que naquela época era moda. Ficamos no meio do povo. Falaram CELSO BRANDT, [...], ROBERTO MORENA, DAVID CAPISTRANO e JOSÉ JOFILY. Um estudante declarou que a Paraíba seria a Cuba brasileira. Falaram depois um série de comunistas terríveis, falando, por fim, o Governador do Estado, que era PEDRO GONDIM. Manifestou-se, de início no mesmo ritmo e no mesmo tom dos comunistas que o procederam na palavra. Atacou a todos e a tudo, e por fim leu um documento contrariando tudo o que acabara de dizer de improviso. O azar dele é que o Comandante do IV Exército que hoje é Presidente da República assistiu aqueles fatos. [...]

Naquela época, o Nordeste vivia um perigo muito grande, a agitação no campo e as atividades de líderes como JULIÃO, ASSIS, etc, e o Senhor PEDRO GONDIM, aprovava toda aquela agitação. [...]

<sup>8</sup> Fundada em 1961, com o objetivo de, inspirada no método Paulo Freire, promover atividades de educação/conscientização junto às camadas populares.

Eu, como Comandante do IV Exército, naquela ocasião, por ser de minha responsabilidade, tive oportunidade de assinalar a atividade subversiva do Governador (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional).

Outro deputado federal cassado foi Antonio Vital do Rêgo, genro de Pedro Gondim, e líder do governo na Assembleia na época que este era governador. Apoiou o golpe civil-militar e, posteriormente, em 1966 foi eleito deputado federal pela Arena<sup>9</sup>. A Ata do Conselho de Segurança cita uma série discursos do referido parlamentar na Câmara Federal onde ele teria ido de encontro aos interesses do governo, por exemplo, se posicionou contra o Acordo MEC/USAID; defendeu o conteúdo de uma Carta Pastoral do Bispo da Paraíba - desafeto dos militares – Dom José Maria Pires; se colocou contra uma mensagem do poder executivo que propunha colocar algumas cidades como de Segurança Nacional, entre elas Campina Grande, onde residia, o que impediria a realização de eleições para prefeito; protestou contra a cassação de mandatos de deputados considerados comunistas, etc. A referida Ata também apresenta um pequeno histórico de sua atuação nos anos que antecedem o golpe, considerando que participava de atos ligados a grupos de esquerda no Estado. Por fim, informa que no seu Prontuário no Serviço Nacional de Informação (SNI), consta que:

É oportunista, comunista e agitador muito atuante. [...] Transmitem orientação comunista a estudantes de escolas superiores na Paraíba. Pertence. [...] Em abril de 1962 desenvolveu intensa atuação comunista nos meios estudantis da Paraíba e, juntamente com outros elementos extremistas, induziu populares a promoverem agitações. Participou de com conferência com Luiz Carlos Prestes e Pedro Gondim, no Palácio do Governo da Paraíba. (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional).

O terceiro deputado federal da Paraíba cassado em 1969 foi Osmar de Araújo Aquino, que apesar de ter ficado na suplência nas eleições de 1966, exerceu o mandato em algumas oportunidades. Este foi considerado pelos membros do Conselho de Segurança Nacional o mais radical opositor do Regime Militar, entre os cassados da Paraíba. São citados vários discursos do referido parlamentar com veementes críticas as práticas do referido Regime, entre várias citadas, destacamos:

[Com relação a um confronto entre policiais e estudantes] um quadro algo dantesco, em verdade, que fere a sensibilidade: milhares de militares, atleticamente selecionados, no automatismo da disciplina vertical, caçando adolescentes a paulada, nas ruas, nas praças, nas escolas, nas igrejas, nos conventos.

[Ainda como candidato a deputado federal nas eleições de 1966, declarou num comício] Não houve Revolução. Houve uma quartelada e um golpe militar, ditados pelo imperialismo americano. A UNE fechou para os ditadores, porém continua aberta e forte para os

<sup>9</sup> Em 1968, devido a disputas internas para escolha do candidato a prefeito de Campina Grande, saiu da Arena e foi para o MDB, onde foi candidato por uma das sublegendas. Portanto, no momento da cassação de seu mandato de deputado federal já estava no MDB.

estudantes. Nunca tive e nem tenho medo dos galões dos generais. Irei conclamar o povo e os estudantes, para a restauração da democracia. Levaremos a bandeira da luta, enfrentando as patas dos cavalos e as metralhadoras dos beleguins da polícia, a serviço da ditadura americana (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional).

Na sua ficha, elaborada pelos órgãos de informação e relatadas na Ata do Conselho de Segurança, constam várias atividades consideradas subversivas:

Foi preso, em Abr. 64, juntamente com a cúpula do Partido Comunista da Paraíba, face às suas atividades como agitador nos meios rurais daquele Estado. Foi eleito suplente de deputado federal pelo MDB, em 15 Nov. 66, depois de violenta campanha eleitoral com ataques sistemáticos à Revolução, ao Governo e às Forças Armadas. [...] Reuniu-se e acompanhou Luiz Carlos Prestes e outros próceres vermelhos, pelo interior da Paraíba. Participou do “Congresso Sindical”, realizado na cidade de Rio Tinto-PB. Comandava nos municípios de Guarabira, Alagoinha e Mulungu, todos na Paraíba, aos agitadores Doutor Geraldo Camilo (médico do SAMDU), Manoel Doutor e outros, fazendo-os distribuir carteiras de sindicatos aos camponeses e recomendando-lhe desobediência aos patrões, greves, revolta, etc, e que estivessem prontos para lutar em favor de Goulart, Brizola e outros. Realizava sempre reuniões secretas. [...] [Na campanha para prefeito de Campina Grande em 1968] seus discursos foram sempre altamente ofensivos ao Presidente da República, às Forças Armadas e à Revolução, [...] Sempre que se referia aos militares, taxava-os de “gafanhotos”, “gorilas de galão”, “macacos de cinturão verde” e outros insultos. [...] Finalmente, conclamava o povo, abertamente, para uma ação enérgica e violenta contra a ditadura, apelando para a luta armada como forma de depor o Governo (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional).

Quanto aos deputados estaduais e suplentes cassados no Estado da Paraíba em 1969, pelo Conselho de Segurança Nacional, tanto da ARENA como do MDB a justificativa era algum envolvimento com os movimentos de 1968, especificamente o estudantil; um histórico que indicava alguma tipo de participação em atos ligados ao projeto trabalhista no momento que antecedeu o golpe civil-militar ou atos de corrupção<sup>10</sup>. Vejamos as acusações que pesam sobre cada um dos cassados:

[José Targino Maranhão] Indiciado no IPM/PB (Subversão), constando, constando do referido IPM: subscreveu um Manifesto da “Frente Parlamentar Nacionalista”, publicado no “Correio da Paraíba” de 5 Mai 63, manifesto esse em que propõe a contribuição e o intercâmbio com os chamados órgãos de arregimentação das forças nacionalistas (CGT, UNE, UBES, FPN e FMP) e a imediata instalação da Frente de Mobilização Popular do Estado. [...]. Em Ago.

<sup>10</sup> Acreditamos que a acusação de atos de corrupção podem ser uma tática de desqualificação do sujeito que estava sendo cassado. Entre os deputados estaduais cassados existem acusações muito genéricas sobre alguns e de forma bastante veemente contra o deputado Robson Duarte Espínola, acusado em vários momentos de enriquecimento ilícito. Não temos nesse momento elementos para contestar ou comprovar estas acusações.

1968 – Apoiou por todos os meios válidos o movimento estudantil ocorrido na PARAÍBA em decorrência da morte do estudante EDSON LUIZ, na Guanabara.

[Mario Silveira] Apoiou e incentivou as agitações estudantis ocorridas na PARAÍBA, em decorrência da morte de EDSON LUIZ. Membro da Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado da PARAÍBA, que propôs um substitutivo publicado no Diário Oficial número 1304, de 15 jul 66, tecendo comentários desfavoráveis sobre o Governo Revolucionário e os Atos Institucionais e Complementares.

[Ronald de Queiróz] Tomou parte na campanha para o registro e legalização do Partido Comunista. Passou filmes subversivos na Faculdade em que é professor. Apoiou e induziu líderes estudantis universitários a pronunciarem-se contra os ideais revolucionários. [...]. Solidarizou-se com FRANCISCO JULIÃO, fundador das “LIGAS CAMPONESAS”, e instalou, em JOÃO PESSOA, um escritório para ativar o movimento dessas Ligas [...]. Integrou o grupo subversivo denominado “Gorro Vermelho” que pretendia lutar contra o Exército, em RECIFE. Participou de várias reuniões com elementos comunistas militares. Iniciou sua carreira política ingressando, desde jovem, na “Juventude Comunista”. É considerado integrante da alta direção do PCB. Integrou a “FRENTE DE LIBERTAÇÃO NACIONAL”. É notório agitador comunista e como professor da Faculdade de Economia continua, mesmo após a Revolução, a pregar a doutrina marxista, dentro da Universidade. Participou de todas as agitações estudantis ocorridas, em 1968, na PARAÍBA, apoiando-as e incentivando-as. Utiliza seu escritório de economista, como uma verdadeira célula comunista. Comunista e Agente de Influência Comunista, tornou-se ainda mais perigoso por suas imunidades e pela ação deletéria que vem exercendo, da cátedra, sobre a juventude brasileira. É indigno de pertencer ao Legislativo e de exercer o magistério.

[Robsno Duarte Espínola] Assistiu conferência proferida pelo deputado JOSUÉ DE CASTRO, sobre reforma agrária. Com titular da Secretaria de Viação e Obras Públicas da Paraíba, patrocinou o transporte de camponeses a fim de comparecerem ao “Congresso de lavradores Paraibanos”, que contou com a presença dos defensores das Ligas Camponesas e conhecidos integrantes do PCB.

[Francisco Souto Neto] Agitador. Protestou contra as explosões atômicas realizadas por Norte-americanos no Nordeste. Atuou de forma marcante no movimento estudantil de protesto quando da morte do estudante EDSON LUIZ nas agitações estudantis de 1968. Comunista ou simpatizante. Contribuiu com importância em dinheiro para a realização do VII Festival Mundial da Juventude e dos Estudantes pela Paz e Amizade. Desempenhou tarefas de grande importância no PC. Estabelecia contatos com altos dirigentes comunistas na Paraíba inclusive com LUIZ CARLOS PRESTES. Defensor das “Ligas Camponesas”. Participou da mesa que dirigiu os trabalhos da Conferência da comunista argentina CÉLIA DE LA SERNA DE GUEVARA, em 20 de maio de 1961, na Faculdade de Direito de João Pessoa. Foi um dos que mantiveram contato com o dirigente comunista JACOB GORENDER em JOÃO PESSOA, em 27 de março de 1962. Assinou manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista, publicado no “Correio da Paraíba”, de 5 de maio de 1963. Documento que caracteriza a orientação comunista do marginado, bem como sua atuação subversiva.



[Romeu Gonçalves Abrantes] Advogado. Promotor Público. Ligado a elementos do PSB, comunistas e ligas camponesas na cidade de Souza/PB. Indiciado no IPM/PB 21, como incurso na Lei de Segurança Nacional, por haver subscrito um manifesto da “Frente Parlamentar Nacionalista” (Correio da Paraíba, 5 Mai 63) em que se propõe a contribuir eficazmente para a unidade das forças nacionalistas, aglutinadas em seus órgãos de arregimentação (CGT, UNE, UBES, etc.) e intercâmbio com estes organismos. Quando integrante da Comissão Especial do Poder Legislativo, criada para julgar prefeitos, inexplicavelmente, protelava repetidamente os trabalhos iniciais e os estudos do processo em que se achavam envolvidos vários, inclusive o prefeito de João Pessoa, tentando iludir as autoridades militares que estavam vivamente interessadas nesse julgamento. Anti-revolucionário. Mantinha relações com elementos subversivos. Subversivo.

[Silvio Pélico Porto] Agitador. Desenvolveu campanha impatriótica de agitação das massas camponesas, particularmente nos municípios de Sapé, Rio Tinto, Mamanguape e Guarabira. Foi assistente jurídico das referidas ligas e quando Secretário de Segurança era introdutor no Palácio de líderes camponeses. Facilitou a fuga de elementos comunistas. Ataca sistematicamente as Forças Armadas. [...] Quando Secretário de Segurança, visando fins eleitoreiros, determinou aos seus subordinados que não tomassem providências contra os camponeses, mesmo naqueles conflitos dos quais resultaram mortos e feridos. Como Presidente da Comissão de Investigação não se empenhou para expurgar os corruptos e subversivos da administração pública. Comunista. Estabelecia contatos com altos dirigentes comunistas, prestigiou todas as conferências realizadas por comunistas, além de assinar manifestos que pregavam a legalização do PC. Anti-revolucionário. Atacava o Exército classificando seus componentes de venais por ocasião da repressão de agitações camponesas em Sapé. Quando Presidente da Comissão Especial de Reforma da Constituição, foi um dos responsáveis pelo substitutivo que continha comentários altamente desairoso á Revolução (Ata 46 do Conselho de Segurança Nacional).

Segundo Cittadino (2006) a responsabilidade pelas cassações chegaram a ser atribuídas ao governador na época, João Agripino, após sua morte, por alguns políticos e jornalistas<sup>11</sup>. No entanto, o governador sempre negou qualquer participação na cassação de mandatos de parlamentares no Estado da Paraíba, mas, em depoimento ao Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil, (CPDOC), em 1978, assumiu a responsabilidade pelo encaminhamento da cassação de 11 juízes de direito, cujos processos teriam sido enviados pelo Tribunal de Justiça:

<sup>11</sup> De acordo com Cittadino (2006, p. 336-3370), esta versão foi construída pelos políticos José Joffily e Vital do Rego, e pelo jornalista Hélio Zenaide, este, posteriormente, isentou de culpa João Agripino. O historiador José Octávio de Arruda, sem anunciar nenhuma fonte documental, também afirmou que as cassações foram de responsabilidade do então governador: “João Agripino teve a ver com todas as cassações, inclusive a do juiz. Quando ele não promoveu diretamente, ele ficou calado. Nada foi feito sem a anuência de João Agripino”. (MELLO, José Octávio de Arruda. Memória Política. A União, João Pessoa, n. 4, p. 4, 14 jul, 2000 apud Cittadino, 2006, p. 337). Pela leitura da Ata do Conselho de Segurança Nacional, só recentemente liberada para pesquisa, podemos afirmar que não existe nenhum indício da atuação do governador João Agripino na cassação de Pedro Gondim ou de qualquer outro parlamentar paraibano.

Recebi um ofício do Tribunal de Justiça, fazendo-se acompanhar de relatório da Corregedoria que concluíam que alguns magistrados (eram 11 juízes de direito) não tinham condições de exercer a magistratura. Os relatórios da Corregedoria eram realmente alarmantes: processos atrasados e a justiça totalmente abandonada; às vezes venalidades, outras vezes relaxamento, outras vezes incapacidade intelectual. Eu, então, encaminhei esses processos ao ministro da Justiça, que os levou ao presidente da República, propondo a cassação dos 11 juízes. Essas são da minha responsabilidade (apud CITTADINO, 2006, 338).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos momentos que antecederam o golpe civil-militar no Brasil, em 1964, o Estado da Paraíba vivia um momento de grande efervescência política e social; com um governo que apesar de aliado das forças conservadoras do estado tinha práticas próximas do ideário trabalhista, desenvolvido em nível nacional pelo governo de João Goulart, com vários setores da sociedade civil bastantes mobilizados, e principalmente com um movimento camponês, expresso através das Ligas, com capacidade de mobilização e de confronto com os grandes proprietários rurais. No entanto esse governo capitulou e aderiu ao golpe civil-militar e a repressão se abateu de forma bastante dura, sobre vários setores da sociedade civil.

Uma das formas desta repressão se expressou, foi com a cassação de mandatos de deputados e vereadores, que se deu num primeiro momento, como vimos, a partir de projetos de resolução dos próprios poderes legislativos, seja estadual ou municipal, e atingiu principalmente parlamentares que tinham fortes ligações com as Ligas Camponesas.

Com a manutenção da ditadura militar, vários setores da sociedade civil brasileira se mobilizaram contra a mesma, esses fatos levaram a um endurecimento do regime, com a promulgação do Ato Institucional Nº 5 (AI-5), que significou para muitos um golpe dentro do golpe. Após a promulgação deste, aconteceram novamente várias cassações de mandatos, desta vez realizadas pelo Conselho de Segurança Nacional e os parlamentares da Paraíba foram atingidos, tanto em nível federal como estadual, tanto do partido da oposição, o MDB, quanto da situação, a Arena, demonstrando, inclusive, que também parlamentares deste partido questionaram o Regime, não sendo sempre o partido do “sim senhor”.

## REFERÊNCIAS

### a) FONTES

Os jornais diários paraibanos, “A União”, “Correio da Paraíba” e “O Norte”;

Arquivo do Núcleo de Referência de Educação de Jovens e Adultos da Paraíba: História e Memória (NUEJA-PB);

Arquivo da Comissão da Verdade e Preservação da Memória do Estado da Paraíba.

## **b) BIBLIOGRAFIA**

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à verdade e à memória*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CITTADINO, Monique. *Populismo e Golpe de Estado na Paraíba (1945/1964)*. João Pessoa: Universitária/UFPB/Idéias, 1998.

FERREIRA, Jorge. “O nome e a coisa: o populismo na política brasileira”. In FERREIRA, Jorge. (Org.) *O populismo e sua história*. Debate e crítica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 59-124.

FERREIRA, Jorge. *João Goulart. Uma biografia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FICO, Carlos. *Além do Golpe. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GOVERNO DA PARAÍBA. *Relatório da Comissão Estadual da Verdade*. João Pessoa: A União Editora, 20014.

GRINBERG, Lucia. *Partido político ou bode expiatório: um estudo sobre a Aliança Renovadora Nacional (Arena) (1965-1979)*. Rio de Janeiro: Muad X, 2009.

KINZO, Maria D’Alva Gil. *Oposição e autoritarismo*. Gênese e trajetória do MDB (1966-1979). São Paulo: Vértice, 1988.

LEMOS, Francisco de Assis. *Nordeste. O Vietnã que não houve*. Ligas Camponesas e o golpe de 64. Londrina: UEL/UFPB, 1996.

PEREIRA, Joacil de Britto. *A vida e o tempo. Memórias*, vol. II. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 1997.

PORTO, Maria das Dores Paiva de Oliveira.; LAGE, Iveline Lucena da Costa. *CEPLAR. História de um Sonho Coletivo*. João Pessoa: Secretária de Educação e Cultura, 1994.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. “Golpe civil-militar na Paraíba: repressão e legitimação de parte da sociedade civil no imediato pós-golpe”. *Revista Perspectiva Histórica. Dossiê: Ditadura Militar*. Vol. 2, n° 3, jul.-dez. 2012.

REGO, Antonio Carlos Pojo do. *O Congresso brasileiro e o regime militar (1964-1985)*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.